



JORNAL OFICIAL

Quinta-feira, 12 de setembro de 2019



Série

Número 154

Sumário

VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL E SECRETARIA REGIONAL DO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS

Despacho n.º 224/2019

Autoriza o Instituto das Florestas e Conservação da Natureza, IP-RAM a adquirir a título oneroso o direito de propriedade sobre o prédio rústico situado ao sítio Matos do Fora, freguesia e município do Porto Santo.

SECRETARIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO

Aviso n.º 451/2019

Procedimento concursal comum, para preenchimento de 2 postos de trabalho de Assistente Técnico, para o exercício de funções na área da Logística/ Produção de Eventos e Luthier de instrumentos - reparação e restauro de instrumentos, do mapa de pessoal do Conservatório - Escola Profissional das Artes da Madeira, Eng.º Luiz Peter Clode - Funchal e Seus Núcleos.

SECRETARIA REGIONAL DE AGRICULTURA E PESCAS

Aviso n.º 452/2019

Celebração de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado com Lénia José Richart Serrão.

Aviso n.º 453/2019

Conclusão com sucesso do período experimental de Joana Portugal de Almada Cardoso, na categoria e carreira de Técnica Superior, ficando a trabalhadora afeta à Direção Regional dos Assuntos Europeus e da Cooperação Externa.

SECRETARIA REGIONAL DA INCLUSÃO E ASSUNTOS SOCIAIS

Aviso n.º 454/2019

Celebração de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, dispensado de período experimental, do técnico superior, João Pedro Camacho Caldeira, com efeitos a 10 de setembro de 2019, ficando posicionado na 2.ª posição e nível remuneratório 15 da carreira e categoria de técnico superior.

SECRETARIA REGIONAL DOS EQUIPAMENTOS E INFRAESTRUTURAS

Anúncio n.º 24/2019

Pavilhão do Estreito de Câmara De Lobos - Primeira Fase - Execução De Infraestruturas. Publicado em *Diário da República*, II Série, n.º 174, de 11 de setembro.

Aviso n.º 455/2019

Procedimento concursal comum para a ocupação, mediante a constituição de vínculo de emprego público, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, de 15 postos de trabalho previstos, e não ocupados, na categoria/carreira de assistente operacional, na área de limpeza de ribeiras, no sistema centralizado de gestão de recursos humanos da Secretaria Regional dos Equipamentos e Infraestruturas, afeto ao mapa de pessoal da Direção Regional do Equipamento Social e Conservação.

**VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL E
SECRETARIA REGIONAL DO AMBIENTE E
RECURSOS NATURAIS**

Despacho n.º 224/2019

Considerando que o Conselho Diretivo do Instituto das Florestas e Conservação da Natureza, IP-RAM, adiante abreviadamente designado IFCN, IP-RAM, mediante deliberação, propôs adquirir a título oneroso o direito de propriedade sobre o prédio rústico situado ao sítio Matos do Fora, freguesia e concelho do Porto Santo, descrito na Conservatória do Registo Predial do Porto Santo sob o n.º 8062/20110729 e inscrito sob o artigo matricial n.º 10, da secção L, com a área total de 43.840 m², pelo preço 21.920,00 EUR (vinte e um mil novecentos e vinte euros), em conformidade com a avaliação;

Considerando que o IFCN, IP-RAM, como instituto público, pode adquirir o direito de propriedade ou outros direitos reais de gozo sobre imóveis, a título oneroso ou gratuito, desde que vise fins de interesse públicos por ele prosseguidos;

Considerando que o Fiscal Único emitiu parecer favorável sobre a aquisição do referido prédio, ao abrigo do disposto na alínea d), do n.º 1, do artigo 28.º da Lei n.º 3/2004, de 15 de janeiro, na redação que lhe foi conferida pelo Decreto Lei n.º 5/2012, de 17 de janeiro;

Considerando que nos termos do parecer do serviço responsável pela área do património imobiliário, emitido ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 9.º do Decreto Legislativo Regional n.º 7/2012/M, de 20 de abril, alterado e republicado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 24/2017/M, de 3 de agosto; encontra-se justificada a dispensa de consulta ao mercado imobiliário;

Considerando que compete ao Conselho de Governo autorizar a dispensa de consulta ao mercado imobiliário, ex vi do disposto no n.º 2 do artigo 9.º do Decreto Legislativo Regional n.º 7/2012/M, de 20 de abril, alterado e republicado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 24/2017/M, de 3 de agosto;

Considerando que nos termos do disposto na alínea d), do n.º 2, do artigo 8.º do Decreto Legislativo Regional n.º 21/2016/M, de 13 de maio, a aquisição de bens imóveis depende de prévia autorização conjunta da Vice-Presidência do Governo Regional e da Secretária Regional do Ambiente e Recursos Naturais;

Considerando que nos termos do artigo 5.º do Decreto Legislativo Regional n.º 7/2012/M, de 20 de abril, alterado e republicado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 24/2017/M, de 3 de agosto, compete ao Conselho de Governo autorizar a aquisição onerosa, para os Institutos Públicos, do direito de propriedade ou de outros direitos reais de gozo sobre imóveis;

Considerando que a despesa será suportada pelo orçamento privativo do Instituto das Florestas e Conservação da Natureza, IP-RAM para 2019, previsivelmente na classificação económica D.07.01.01.A0.00.

Assim, ao abrigo do disposto na alínea d), do n.º 2, do artigo 8.º do Decreto Legislativo Regional n.º 21/2016/M, de 13 de maio, e do n.º 2 do artigo 9.º do Decreto Legislativo Regional n.º 7/2012/M, de 20 de abril, alterado e republicado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 24/2017/M, de 3 de agosto, manda o Governo Regional, pelo Vice-Presidente do Governo Regional e pela Secretária Regional do Ambiente e Recursos Naturais, o seguinte:

- 1 - Autorizar o Instituto das Florestas e Conservação da Natureza, IP-RAM a adquirir a título oneroso o direito de propriedade sobre o prédio rústico

situado ao sítio Matos do Fora, freguesia e concelho do Porto Santo, descrito na Conservatória do Registo Predial do Porto Santo sob o n.º 8062/20110729 e inscrito sob o artigo matricial n.º 10, da secção L, com a área total de 43.840 m², pelo preço 21.920,00 EUR (vinte e um mil novecentos e vinte euros), livre de ónus, encargos e responsabilidades, sem prejuízo do cumprimento do disposto no artigo 5.º do Decreto Legislativo Regional n.º 7/2012/M, de 20 de abril, alterado e republicado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 24/2017/M, de 3 de agosto.

- 2 - Submeter a dispensa de consulta ao mercado imobiliário a autorização do Conselho de Governo.

A Vice-Presidência do Governo Regional e a Secretaria Regional do Ambiente e Recursos Naturais, no Funchal, aos 10 dias do mês de setembro de 2019.

O VICE-PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Pedro Miguel Amaro de Bettencourt Calado

A SECRETÁRIA REGIONAL DO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS, Susana Luisa Rodrigues Nascimento Prada

SECRETARIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO

CONSERVATÓRIO - ESCOLA PROFISSIONAL DAS ARTES DA
MADEIRA, ENG.º LUIZ PETER CLODE

Aviso n.º 451/2019

1. Em cumprimento do disposto no artigo 33.º da Lei Geral do Trabalho em Funções públicas (adiante designada por LTFP), aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, rectificada pela Declaração de rectificação n.º 37-A/2014, de 19 de agosto, e alterada pelas Leis n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro, 84/2015, de 7 de agosto, 18/2016, de 20 de junho, 42/2016, de 28 de dezembro, 25/2017, de 30 de maio, 70/2017, de 14 de agosto, 73/2017, de 16 de agosto, 49/2018, de 14 de agosto e 71/2018 de 31 de dezembro, e pelo Decreto-Lei n.º 6/2019 de 14 de janeiro, dos artigos 13.º, 14.º e 16.º do Decreto Legislativo Regional n.º 11/2018/M, de 3 de agosto, dos artigos 44.º e 45.º do Decreto Legislativo Regional n.º 26/2018/M de 31 de dezembro, conjugado com o artigo 11.º da Portaria n.º 125-A/2019 de 30 de abril (adiante designada por Portaria) torna-se público que se encontra aberto, pelo prazo de dez dias úteis, a contar da data de publicação do presente aviso no *Jornal Oficial* da Região Autónoma da Madeira (JORAM) procedimento concursal comum, para preenchimento de 2 postos de trabalho de Assistente Técnico, para o exercício de funções na área da Logística/ Produção de Eventos e Luthier de instrumentos - reparação e restauro de instrumentos, do mapa de pessoal do Conservatório - Escola Profissional das Artes da Madeira, Eng.º Luiz Peter Clode - Funchal e Seus Núcleos.

- 1.1 O presente procedimento concursal foi autorizado por Despacho de Sua Excelência o Secretário Regional de Educação, de 26 de agosto de 2019.

- 2 - Local de Trabalho: A vaga destina-se a preencher a ocupação de 2 postos de trabalho de Assistente Técnico, no mapa de pessoal do Conservatório - Escola Profissional das Artes da Madeira, Eng.º Luiz Peter Clode - Funchal e seus Núcleos.
- 3 - Legislação aplicável Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas; Portaria n.º 124-A/2019, de 30 de abril; Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro, adaptado à Região Autónoma da Madeira pelo Decreto Legislativo Regional n.º 25/2001/M, de 24 de agosto; Decreto-Lei 4/2015 de 7 de janeiro, Decreto Regulamentar n.º 14/2018, de 31 de julho, Lei n.º 2/2018/M, de 2 de janeiro, Decreto Legislativo Regional 29/2006/M, de 19 de julho
- 4 - Caracterização dos postos de trabalho:
 - 4.1. Área funcional: Em conformidade com o estabelecido nos mapas de pessoal aprovados em 2018, pretende-se recrutar 2 trabalhadores com funções de complexidade funcional do grau 2, com o conteúdo descrito no anexo à LTFP, nos termos do n.º 2 do artigo 88.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, a desenvolver nas seguintes áreas de actividade: na área de Logística / Produção de Eventos e Luthier de instrumentos - reparação e restauro de instrumentos.
- 5 - Posicionamento remuneratório: O posicionamento do trabalhador recrutado numa das posições remuneratórias da categoria é objecto de negociação que terá lugar imediatamente após o termo do procedimento concursal, tendo por base a 1ª posição remuneratória da carreira/categoria de assistente técnico, nos termos do Anexo III do Decreto Regulamentar n.º 14/2018, de 31 de julho, observando o disposto no artigo 38.º da LTFP e no artigo 42.º da Lei n.º 82-B, de 31 de dezembro, que se mantém em vigor por força do disposto no n.º 1 do artigo 18.º de Lei n.º 7-A/2016, de 30 de março, conjugado com o artigo 2.º do Decreto Legislativo Regional n.º 5/2018/M, de 28 de fevereiro
- 6 - Requisitos de admissão: Podem candidatar-se os indivíduos com ou sem vínculo à Função Pública, que satisfaçam os seguintes requisitos gerais e especiais até ao termo do prazo fixado para apresentação das candidaturas.
 - 6.1. Requisitos Gerais: os candidatos devem reunir cumulativamente os requisitos previstos no artigo 17.º da LTFP, a saber:
 - a) Nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, por convenção internacional ou por lei especial;
 - b) 18 anos de idade completos;
 - c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas a que propõe desempenhar;
 - d) Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício de funções;
 - e) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória
 - 6.2. Requisitos especiais de admissão:
 - a) Deter o 12.º ano de escolaridade
- 7 - Nos termos da Alinea k) do n.º 4 do artigo 11.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, não podem ser admitidos candidatos, que cumulativamente, se encontrem integrados na carreira de assistente técnico, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal do órgão ou serviço idênticos ao posto de trabalho para cuja ocupação se publicita o presente procedimento
- 8 - Formalização de candidaturas
 - 8.1. A candidatura é formalizada, sob pena de exclusão, através de preenchimento obrigatório do formulário de candidatura, disponível na secção de pessoal do Conservatório - Escola Profissional das Artes da Madeira, Eng.º Luiz Peter Clode sito à Avenida Luis de Camões n.º 1, 9004-517 Funchal ou poderá ser descarregado na página electrónica do Conservatório <http://www.conservatorioescoladasartes.com/a/rea-de-pessoal/>, devendo ser dirigido ao Presidente do Conservatório - Escola Profissional das Artes da Madeira, Eng.º Luiz Peter Clode.
As candidaturas poderão ser entregues pessoalmente durante as horas de atendimento do Conservatório - Escola Profissional das Artes da Madeira, Eng.º Luiz Peter Clode, de 2ª à 6ª das 09:30 - 12:00 e das 14:30 às 16:00, sito à Avenida Luís de Camões n.º 1, 9004-517 Funchal, ou através de carta registada com aviso de receção para a mesma morada, endereçada ao Conservatório - Escola Profissional das Artes da Madeira, Eng.º Luiz Peter Clode, devendo a sua expedição ocorrer no prazo fixado para a entrega das candidaturas, não sendo consideradas as que apresentem data de registo posterior. Não serão aceites candidaturas enviadas por correio electrónico
 - 8.2. O formulário de candidatura, devidamente preenchido, datado e assinado, deve ser acompanhado da seguinte documentação:
 - a) Fotocópia legível do certificado de habilitações literárias;
 - b) Comprovativos das acções de formação frequentadas e relacionadas com a caracterização do posto de trabalho;
 - c) Currículo vitae detalhado, devidamente datado e assinado pelo candidato, acompanhado dos documentos comprovativos dos factos nele invocados;
 - d) Documentos comprovativos de que o candidato reúne os requisitos gerais de admissão constantes na alíneas a), b), c) d) e e) do ponto 6.1 do presente aviso
 - 8.3. No caso de candidato já ser detentor de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, se encontrar integrado na carreira e que seja titular da categoria,

deverá apresentar para além dos documentos mencionados no ponto 8.2 a seguinte documentação:

- a) Declaração emitida pelo Serviço a que o candidato pertence, devidamente actualizada à data da abertura do presente procedimento concursal, da qual conste a modalidade de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado de que o candidato é titular, data da sua constituição, a carreira, a categoria, a posição remuneratória em que se encontra nessa data, o tempo de execução das actividades inerentes ao posto de trabalho que ocupa e o grau de complexidades das mesmas, para efeitos de o júri poder ponderar a experiência profissional do candidato com incidência sobre a execução de actividades inerentes ao posto de trabalho em causa;
 - b) Declaração de conteúdo funcional emitida pelo Serviço a que o candidato se encontra afeto, devidamente actualizada à data do presente procedimento concursal, da qual conste a actividade que se encontra a exercer, em conformidade com o estabelecido no mapa de pessoal aprovado;
 - c) Currículo profissional detalhado actualizado, dele devendo constar os seguintes elementos: nome, morada, contactos, número de Bilhete de Identidade ou Cartão do Cidadão, habilitações literárias, funções que exerce, bem como as que exerceu, com indicação dos respectivos períodos de duração e actividades relevantes, assim como a formação profissional detida, com indicação da entidade promotora, data de frequência e duração (horas), datado e assinado;
 - d) Fotocópia dos cursos de formação frequentados relacionados com o conteúdo funcional dos postos de trabalho;
 - e) Documentos comprovativos da avaliação de desempenho relativa aos últimos três ciclos de avaliação, com referência aos valores quantitativos e qualitativos, ou sendo o caso, a indicação dos motivos de ausência de avaliação.
- 8.4. É dispensada a apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos a que se referem as alíneas a), b), c), d) e e) o ponto 6.1 deste aviso, desde que os candidatos declarem no formulário de candidatura, que reúnem os mesmos requisitos.
- 8.5. O júri pode exigir aos candidatos a apresentação de documentos comprovativos dos factos por eles referidos que possam relevar para apreciação do seu mérito, e que se encontrem deficientemente comprovados.
- 8.6. A não apresentação dos documentos exigidos determina a exclusão dos candidatos do procedimento concursal, nos termos do n.º 8 do artigo 20.º da Portaria.
- 8.7. Nos termos do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro, e para efeitos de admissão ao procedimento concursal, os candidatos com

deficiência devem declarar, no requerimento de admissão, sob compromisso de honra, o respectivo grau de incapacidade, o tipo de deficiência e os meios de comunicação/expressão a utilizar no processo de selecção, nos termos do diploma mencionado.

9. As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.
10. Métodos de selecção: Atendendo ao facto de o procedimento concursal se destinar à constituição de vínculo de emprego público por tempo indeterminado, cujos candidatos sejam trabalhadores com ou sem vínculo de emprego público, bem como facto de o presente procedimento concursal se enquadrar na previsão do artigo 42.º do Decreto Legislativo Regional n.º 26/2018/M, de 31 de dezembro, serão aplicados os métodos de selecção nos seguintes termos:
 - 10.1. Em regra, nos termos da alínea a) do n.º 1 e 4.º do artigo 36.º da LTFP, do n.º 2 do artigo 16.º do Decreto Legislativo Regional n.º 11/2018/M, de 3 de agosto, e da alínea a) do artigo 6.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, aos candidatos serão aplicados os seguintes métodos de selecção:
 - a) Prova de Conhecimentos (PC); e
 - b) Entrevista Profissional de Selecção (EPS)
 - 10.2. Nos termos da alínea a) do n.º 2 e n.º 4 do artigo 36.º da LTFP, do n.º 2 do artigo 16.º do Decreto Legislativo Regional n.º 11/2018/M, de 3 de agosto, e da alínea a) do n.º a do artigo 6.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, aos candidatos que reúnam as condições previstas na alínea a) do n.º 2 do referido artigo 36.º da LTFP (ou seja, candidatos que estejam a cumprir ou a executar a atribuição, competências ou actividades caracterizadoras do posto de trabalho em causa, bem como no recrutamento de candidatos em situação de requalificação que, imediatamente antes, tenham desempenhado aquela atribuição competência ou actividade) e que não exerçam a faculdade de opção pelos métodos referidos nas alíneas a) e b) do ponto 10.1 supra, prevista no n.º 3 do mesmo artigo, serão aplicados como métodos de selecção:
 - a) Avaliação Curricular (AC);
 - b) Entrevista Profissional de Selecção (EPS)
 - 10.3. Valoração dos métodos de selecção: Na valoração dos métodos de selecção referidos são adotadas diferentes escalas de classificação, de acordo com a especificidade de cada método, sendo os resultados convertidos para a escala de 0 a 20 valores e sendo a classificação final obtida pela aplicação de uma das seguintes fórmulas, consoante a origem e opção do candidato:

Candidatos previstos em 10.1

$$CF = (PC \times 70\%) + (EPS \times 30\%)$$

$$EPS = \underline{CG} + \underline{MOT} + \underline{RI} + \underline{TPC} + \underline{PO} + \underline{RCS} + \underline{TEC}$$

Em que EPS= Entrevista Profissional de Seleção, CG=Conhecimentos Gerais; MOT = Motivação; RI= Relacionamento Interpessoal; TPC =Tolerância à Pressão e Contrariedades; PO = Planeamento e Organização; RCS = Responsabilidade e Compromisso com o Serviço e TEC= Trabalho de Equipa e Cooperação.

Candidatos previstos em 10.2

$$CF = (AC \times 70\%) + (EPS \times 30\%)$$

$$EPS = \frac{CG + MOT + RI + TPC + PO + RCS + TEC}{7}$$

Em que EPS= Entrevista Profissional de Seleção, CG=Conhecimentos Gerais; MOT = Motivação; RI= Relacionamento Interpessoal; TPC =Tolerância à Pressão e Contrariedades; PO = Planeamento e Organização; RCS = Responsabilidade e Compromisso com o Serviço e TEC= Trabalho de Equipa e Cooperação.

Em que:

CF = Classificação final;

PC = Prova de Conhecimentos;

EPS = Entrevista Profissional de Seleção;

AV= Avaliação Curricular

- 10.4. A prova de conhecimentos visa avaliar os conhecimentos académicos e/ou profissionais e as competências técnicas dos candidatos, necessárias ao exercício das funções correspondentes à caracterização do posto de trabalho a ocupar.

A prova de conhecimentos será de natureza teórica e realização individual, em suporte de papel e sob forma escrita, sem possibilidade de consulta e terá duração máxima de 60 minutos, versando essencialmente sobre os seguintes temas:

- Constituição da República Portuguesa;
- Código do Procedimento Administrativo - Decreto-Lei n.º 4/2015 e 7 de janeiro;
- Lei geral do Trabalho em Funções Públicas - Lei n.º 35/2014, de 20 de junho;
- Código do Trabalho - Lei n.º 7/2009, de 12 de fevereiro;
- Lei Orgânica da Secretaria Regional de Educação - Decreto Regulamentar Regional n.º 20/2015/M, de 11 de novembro;
- Lei Orgânica do Conservatório - Escola Profissional das Artes, Eng.º Luiz Peter Clode, Decreto Regulamentar Regional n.º 5/2019/M, de 7 de agosto.

Devem ser consideradas todas as actualizações e alterações que, entretanto, venham, a ser efectuadas à legislação indicada no presente aviso até à data da publicação do presente aviso

- 10.5. Entrevista Profissional de Seleção (EPS): A entrevista profissional de selecção visa avaliar, de forma objectiva e sistemática, a experiência profissional e os aspectos

comportamentais evidenciados durante a interação estabelecida entre o júri e o candidato. A entrevista profissional de selecção é avaliada segundo os níveis classificativos de Excelente, Bom, Razoável, Reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem, respectivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores.

- 10.6. Avaliação Curricular (AC): A Avaliação Curricular visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica ou profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada, tipo de funções exercidas e avaliação de desempenho obtida, sendo considerados e ponderados os elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar, fixados pelo júri, sendo obrigatoriamente considerados os seguintes:

- a) Habilitação académica;
- b) A experiência profissional com incidência sobre a execução de actividades inerentes ao posto de trabalho e o grau de complexidade das mesmas;
- c) A formação profissional, considerando-se as áreas de formação e aperfeiçoamento profissional relacionadas com as exigências e as competências necessárias ao exercício da função;
- d) A avaliação do desempenho, caso aplicável, relativa aos últimos três ciclos de avaliação, em que o candidato cumpriu ou executou atribuição, competência ou actividade idênticas às do posto de trabalho a ocupar

Só serão contabilizados os elementos relativos às habilitações, formações profissionais, experiência e avaliação do desempenho que se encontrem devidamente concluídos e comprovados por fotocópia

- 10.7. Os métodos de selecção obrigatórios a aplicar são de carácter eliminatório

- 10.8. Em caso de igualdade de valoração observar-se-á o disposto no artigo 27.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril conjugado com o artigo 66.º da LTFP

- 10.9. A lista de ordenação final dos candidatos é unitária ainda que, neste procedimento concursal, lhes seja aplicado diferentes métodos de selecção

11. Nos termos do n.º 6 do artigo 11.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, as atas do júri, onde constam os parâmetros de avaliação e respectiva ponderação de cada um dos métodos de selecção a utilizar, a grelha classificativa e o sistema a de valoração final do método, são publicitadas no sítio da internet do Conservatório - Escola Profissional das Artes da Madeira, Eng.º Luiz Peter Clode - <http://www.conservatorioscoladasartes.com/area-de-pessoal/>

12. Resultados obtidos na aplicação dos métodos de selecção

Os candidatos admitidos serão convocados com uma antecedência mínima de cinco dias úteis, através de notificação da data, horário e local para realização dos métodos de selecção, nos termos previstos no artigo 24.º da Portaria n.º 215-A/2019, de 30 de abril, e por uma das formas previstas no artigo 10.º da referida Portaria.

A publicitação dos resultados obtidos em cada método de selecção é efectuada através de lista, ordenada alfabeticamente, a fixar em local visível e público nas instalações do Conservatório - Escola Profissional das Artes da Madeira, a disponibilizar na sua página electrónica com o endereço - <http://www.conservatorioscoladasartes.com/area-de-pessoal/>

Os candidatos aprovados em cada método de selecção são convocados para realização do método seguinte, com a antecedência mínima de cinco dias úteis, através de notificação previstas no artigo 10.º da Portaria 125-A/2019, de 30 de abril

13. Candidatos aprovados e excluídos

Constituem motivos de exclusão dos candidatos, o incumprimento dos requisitos gerais e especiais mencionados no presente Aviso, sem prejuízo dos demais requisitos, legal ou regulamentarmente previstos.

Constituem ainda motivos de exclusão a não comparência dos candidatos a qualquer um dos métodos de selecção que exijam a sua presença e a obtenção de uma valoração inferior a 9,5 valores em qualquer método de selecção aplicado, não sendo, neste caso, aplicado o método seguinte.

14. Homologação da lista de ordenação final: Após homologação, a lista unitária de ordenação final dos candidatos é afixada em local visível e público nas instalações do Conservatório - Escola Profissional das Artes da Madeira, Eng.º Luiz Peter Clode a disponibilizar na sua página electrónica com o endereço - <http://www.conservatorioscoladasartes.com/area-de-pessoal/>

15. Júri do procedimento concursal

Presidente:

- Catarina Ramos Gomes, Chefe de Divisão dos Recursos Humanos;

Vogal efetivo:

- Maria Helena Araújo da Silva Baptista -
- Coordenador Técnico;

Vogal efetivo:

- Maria Helena Freira Berenguer - Técnico Superior;

Vogal suplético:

- Rui Miguel de Assunção Rodrigues, Assessor Pedagógico;

Vogal suplético:

- Jorge Vitor Macedo, Chefe de Serviços de Administração Escolar.

Funchal, 10 de setembro de 2019.

O PRESIDENTE, Carlos Gonçalves

SECRETARIA REGIONAL DE AGRICULTURA E PESCAS**Aviso n.º 452/2019**

Na sequência do procedimento concursal comum para ocupação de um posto de trabalho na categoria de Técnico Superior, da carreira Técnica Superior, com licenciatura em Gestão, previsto no sistema centralizado de gestão de recursos humanos da Secretaria Regional de Agricultura e Pescas, a afetar ao mapa de pessoal do Gabinete do Secretário Regional, mediante a constituição de relação jurídica de emprego público, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, aberto mediante aviso publicado na II Série do JORAM, n.º 198, Suplemento de 20 de novembro de 2017, foi autorizado, pelo Despacho n.º GS-86/SRAP/2019, datado de 29 de agosto, de Sua Excelência o Secretário Regional de Agricultura e Pescas, e ao abrigo da alínea a) do n.º 3 do artigo 6.º, artigo 7.º e artigo 45.º e seguintes da LTFP, na redação em vigor e artigo 13.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 5/2015/M, de 8 de julho, o recurso à reserva de recrutamento e à celebração de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado com Lénia José Richart Serrão, passando a ocupar um posto de trabalho na categoria de Técnico Superior, da carreira Técnica Superior, 2ª posição remuneratória, nível remuneratório 15, da Tabela Remuneratória Única, constante do anexo da Portaria n.º 1553-C/2008, de 31 de dezembro, no sistema centralizado de gestão de recursos humanos da Secretaria Regional de Agricultura e Pescas, ficando afeta ao mapa de pessoal do Gabinete do Secretário Regional, com efeitos a partir de 1 de setembro de 2019, sujeita a um período experimental de cento e oitenta dias, nos termos da cláusula 6ª do Acordo Coletivo de Trabalho n.º 1/2009, de 28 de setembro.

Secretaria Regional de Agricultura e Pescas, aos 30 de agosto de 2019.

O CHEFE DO GABINETE, Manuel Avelino Figueira Soares

Aviso n.º 453/2019

Por despacho de Sua Excelência a Secretária Regional do Turismo e Cultura, de 2 de setembro de 2019, e nos termos do disposto na alínea b) do n.º 1, do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, com as sucessivas alterações, adaptada à Região Autónoma da Madeira pelo Decreto Legislativo Regional n.º 11/2018/M de 3 de agosto, torna-se público que Joana Portugal de Almada Cardoso, concluiu com sucesso o período experimental, na categoria e carreira de Técnica Superior, abrangida pelo Sistema Centralizado de Gestão de Recursos Humanos da Secretaria Regional do Turismo e Cultura, ficando a trabalhadora afeta à Direção Regional dos Assuntos Europeus e da Cooperação Externa, sendo que o tempo de duração do período experimental é contado para efeitos da atual carreira e categoria.

Secretaria Regional do Turismo e Cultura, 3 de setembro de 2019.

A CHEFE DE GABINETE, Isabel Figueiroa

**SECRETARIA REGIONAL DA INCLUSÃO E
ASSUNTOS SOCIAIS**

INSTITUTO DE EMPREGO DA MADEIRA, IP-RAM

Aviso n.º 454/2019

Nos termos e para os efeitos do disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, que aprova a Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, torna-se público que, na sequência do procedimento concursal comum para o preenchimento de um posto de trabalho na carreira e categoria de técnico superior na área de Audiovisual e Multimédia, foi celebrado contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, dispensado de período experimental, uma vez que o tempo de serviço prestado na situação de exercício de funções a regularizar, em apreço, é superior à duração definida para o período experimental intrínseco à carreira e categoria do trabalhador, conforme as alínea c) do n.º 1 do artigo 49.º da LTFP, dando-se assim cumprimento à disposição constante no artigo 11.º da Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro, com o técnico superior, João Pedro Camacho Caldeira, com efeitos a 10 de setembro de 2019, ficando posicionado na 2.ª posição e nível remuneratório 15 da carreira e categoria de técnico superior, da tabela remuneratória única, aprovada pela Portaria n.º 1553-C/2008, de 31 de dezembro.

Instituto de Emprego da Madeira, IP-RAM, aos 11 dias de setembro de 2019.

A PRESIDENTE DO CONSELHO DIRETIVO, Maria do Rosário de Oliveira Serra Alegria Baptista

**SECRETARIA REGIONAL DOS EQUIPAMENTOS E
INFRAESTRUTURAS**DIREÇÃO REGIONAL DE PLANEAMENTO, RECURSOS E
GESTÃO DE OBRAS PÚBLICAS**Anúncio n.º 24/2019**

Anúncio (Resumo)

Publicado em *Diário da República*, II Série, n.º 174, de 11 de setembro.

“Pavilhão Do Estreito De Câmara De Lobos - Primeira Fase - Execução De Infraestruturas”

IDENTIFICAÇÃO E CONTACTOS DA ENTIDADE ADJUDICANTE: Região Autónoma da Madeira, Secretaria Regional dos Equipamentos e Infraestruturas (Direção Regional do Equipamento Social e Conservação), Gabinete de Contratação Pública, Rua Dr. Pestana Júnior, 6, C.P. - 9064 - 506, Funchal. Contactos: Tel.: (00351)291207200; Fax: (00351) 291207385; URL: <http://www.madeira.gov.pt/srei>; Correio Eletrónico: gcp.drprgop@madeira.gov.pt
PROCEDIMENTO: Concurso Limitado por Prévia Qualificação.

TIPO DE CONTRATO: Empreitada de Obras Públicas.

OBJECTO DO CONTRATO: Pavilhão de Estreito de Câmara de Lobos - Primeira Fase - Execução de Infraestruturas.

LOCAL DA EXECUÇÃO DO CONTRATO: Conforme previsto no Caderno de Encargos.

PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO: 180 dias, de acordo com o previsto Caderno de Encargos.

PREÇO BASE: EUR 1.000.000,00.

CONSULTA DAS PEÇAS DO PROCEDIMENTO: Endereço supra referido.

MEIO ELECTRÓNICO DE FORNECIMENTO DAS PEÇAS DO PROCEDIMENTO E DE APRESENTAÇÃO DAS CANDIDATURAS/PROPOSTAS: www.acinGov.pt

PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DAS CANDIDATURAS: Até às 17:00 do dia 16 de outubro de 2019.

REQUISITOS DA CANDIDATURA: Os previstos no programa de concurso.

CRITÉRIO DE ADJUDICAÇÃO: O da proposta economicamente mais vantajosa, na modalidade de avaliação do preço.

DATA DE ENVÍO DO ANÚNCIO PARA PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO DA REPÚBLICA: 11/09/2019.

Secretaria Regional dos Equipamentos e Infraestruturas, Direção Regional de Planeamento, Recursos e Gestão de Obras Públicas, 11 de setembro de 2019.

O DIRETOR REGIONAL, João Ricardo Luís dos Reis

Aviso n.º 455/2019

- Nos termos do disposto no artigo 33.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, no artigo 16.º do Decreto Legislativo Regional n.º 11/2018/M, de 03 de agosto, conjugados com o disposto no artigo 11.º da Portaria n.º 125-A, de 30 de abril, e com o n.º 3 do artigo n.ºs 44.º do Decreto Legislativo Regional n.º 26/2018, de 31 de dezembro, torna-se público que, por despacho de 2019/08/29, do Secretário Regional dos Equipamentos e Infraestruturas, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis contados a partir da data da publicação do presente aviso na II Série do *Jornal Oficial* da RAM, procedimento concursal comum por despacho de 2019.08.29 do Secretário Regional dos Equipamentos e Infraestruturas, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis contados a partir da data da publicação do presente aviso na II Série do *Jornal Oficial* da RAM, procedimento concursal comum para a ocupação, mediante a constituição de vínculo de emprego público, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, de quinze postos de trabalho previstos, e não ocupados, na categoria/carreira de assistente operacional, na área de limpeza de ribeiras, no sistema centralizado de gestão de recursos humanos da Secretaria Regional dos Equipamentos e Infraestruturas, afeto ao mapa de pessoal da Direção Regional do Equipamento Social e Conservação.

- Nos termos do n.º 2 do art.º 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro, adaptado à RAM pelo Decreto Legislativo Regional n.º 25/2001/M, de 24 de Agosto, um posto de trabalho é reservado a pessoas com deficiência com um grau de incapacidade igual ou superior a 60%. Os candidatos devem declarar no requerimento, sob compromisso de honra o respetivo grau de incapacidade, tipo de deficiência e os meios de comunicação/expressão a utilizar no processo de seleção.

2. O presente procedimento concursal foi autorizado por Despacho do Senhor Vice-Presidente do Governo Regional, de 25 de junho de 2019, divulgado na página eletrónica DRAPMA, nos termos das disposições conjugadas do n.º 2 do artigo 13.º e do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto Legislativo Regional n.º 11/2018/M, e do n.º 3 do artigo 44.º do Decreto Legislativo Regional n.º 26/2018/M.
3. Lei aplicável: Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, retificada pela Declaração de Retificação n.º 37-A/2014, de 19 de agosto e alterada pelas Leis n.º 84/2015, de 07 de agosto, n.º 18/2016, de 20 de junho, n.º 25/2017, de 30 de maio, n.º 70/2017, de 14 de agosto e n.º 73/2017, de 16 de agosto adaptado à RAM pelo Decreto Legislativo Regional n.º 11/2018/M, de 03 de agosto, Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, e Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro, adaptado à RAM pelo Decreto Legislativo Regional n.º 25/2001/M, de 24 de agosto, Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, Decreto Regulamentar n.º 14/2008, de 31 de julho, Lei n.º 42/2016, de 28 de dezembro, Lei n.º 71/2018, de 31 de dezembro, Decreto Legislativo Regional n.º 26/2018, 31 de dezembro, Decreto-Lei n.º 6/2019, de 14 de janeiro.
4. O local de trabalho será na Direção de Serviços de Hidráulica Fluvial da Direção Regional do Equipamento Social e Conservação, sito à Rua Dr. Pestana Júnior, n.º 6 - Funchal.
5. Prazo de validade: o procedimento concursal é válido para o preenchimento do posto de trabalho a ocupar e para os efeitos previstos no n.º 3 e 6 do artigo 30.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril.
6. Posição remuneratória: o posicionamento do trabalhador recrutado numa das posições remuneratórias da categoria é objeto de negociação que terá lugar imediatamente após o termo do procedimento concursal, tendo por base a posição 4.ª e o nível 4 da carreira de assistente operacional, constante no Anexo III ao Decreto Regulamentar n.º 14/2008, de 31 de Julho, do artigo 38.º da LTFP e nos termos do n.º 1 do artigo 21.º da Lei n.º 71/2018, 31 de dezembro e artigo 46.º Decreto Legislativo Regional n.º 26/2018, 31 de dezembro e do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 29/2019, de 20 de fevereiro.
7. Caracterização do posto de trabalho: consiste no exercício de funções com conteúdo inerente ao descrito para a carreira e categoria de assistente operacional, conforme previsto no anexo a que se refere o n.º 2 do artigo 88.º da LTFP, designadamente: fiscalização, limpeza e desobstrução de ribeiras e outros cursos de água fluviais, no âmbito das atribuições e competências da DSHF.
8. Requisitos de admissão previstos no artigo 17.º da LTFP:
 - a) Nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;
 - b) 18 anos de idade completos;
 - c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;
 - d) Robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;
 - e) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.
9. No presente procedimento concursal não é obrigatória a existência de uma relação jurídica de emprego público, previamente estabelecida.
10. O nível habilitacional exigido é a escolaridade obrigatória aferida em função da data de nascimento por tratar-se do exercício de funções com o grau de complexidade 1.
11. No presente procedimento não é possível a substituição do nível habilitacional por formação ou experiência profissional.
12. Nos termos da alínea k) do n.º 4 do artigo 11.º da Portaria n.º 125-A/2019, não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira assistente operacional, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal do órgão ou serviço, idênticos ao posto de trabalho para cuja ocupação se publicita o procedimento.
13. Forma de apresentação da candidatura: As candidaturas deverão ser obrigatoriamente apresentadas mediante o preenchimento do “Formulário de Candidatura” a fornecer na receção do edifício do Governo Regional - Secretaria Regional dos Equipamentos e Infraestruturas, sito à Rua Dr. Pestana Júnior, n.º 6 - 9064 - 506, Funchal, ou a imprimir a partir do sítio oficial da Secretaria Regional dos Equipamentos e Infraestruturas em <https://www.madeira.gov.pt/srei/GovernoRegional/OGoverno/Secretarias/Structure/ASecretaria/Publicacoes#rhrecrutamento>.
14. Os formulários devidamente preenchidos datados e assinados, devem ser acompanhados da seguinte documentação:
 - a) Fotocópia do respetivo certificado de habilitação académica e/ou outro profissional ou documento idóneo, legalmente reconhecido para o efeito.
 - b) Declaração emitida pelos serviços de origem a que o candidato pertence, da qual consta a identificação da relação jurídica de emprego público previamente estabelecida, bem como a carreira e categoria de que seja titular, da posição remuneratória que detém nessa data, da atividade que executa e do órgão ou serviço onde exerceu funções, caso o candidato se encontre nesta situação.
 - c) Curriculum vitae detalhado, datado e assinado, acompanhado dos documentos comprovativos dos factos nele invocado.
15. É dispensada a apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos a que se referem as alíneas a), b), c), d) e e) no ponto 8. deste aviso, desde que os candidatos declarem no formulário da candidatura, que reúnem os mesmos requisitos.

16. Os candidatos pertencentes ao sistema centralizado de gestão de recursos humanos da SREI, ficam dispensados da entrega dos documentos comprovativos dos factos indicados no curriculum, desde que expressamente refiram que os mesmos se encontram arquivados no processo individual.
17. O júri pode exigir aos candidatos a apresentação de documentos comprovativos de factos por eles referidos que possam relevar para apreciação do seu mérito, e que se encontrem deficientemente comprovados.
18. Os formulários de candidaturas devem ser entregues na Secretaria Regional dos Equipamentos e Infraestruturas, no Departamento Administrativo de Expediente e Arquivo, sito à Rua Dr. Pestana Júnior n.º 6, R/C, 9064 - 506, Funchal, mediante recibo, ou enviados pelo correio sob registo, com aviso de receção, dentro do prazo de abertura do procedimento concursal, não sendo admitido o envio de candidaturas por correio eletrónico.
19. A não apresentação dos documentos exigidos, nos termos da Portaria n.º 125-A/2009, determina a exclusão dos candidatos do procedimento concursal.
20. As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei
21. Os métodos de seleção obrigatórios a utilizar neste procedimento concursal são os definidos nos nas alíneas a) do n.º 1 e 2 do artigo 36.º do anexo da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, de acordo com o estipulado n.º n.º 2 do artigo 16.º Decreto Legislativo Regional n.º 11/2018/M, de 03 de agosto.
- 21.1. Como método de seleção complementar aos métodos de seleção obrigatórios acima referidos será utilizada a entrevista profissional de seleção, nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 6.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril.
22. Os métodos de seleção, adotados e respetivas ponderações, são os seguintes:
- 22.1. A Prova de Conhecimentos (PC), a realizar-se numa única fase, visa avaliar os conhecimentos académicos e/ou profissionais, e a capacidade para aplicar os mesmos a situações concretas no exercício de determinada função incluindo o adequado conhecimento da língua portuguesa, constantes da legislação mencionada no ponto 26.
- 22.2. A ponderação a utilizar na PC, e na EPS é a seguinte:
- Prova de conhecimentos - 70%
 - Entrevista profissional de seleção - 30%
23. Para os candidatos que preencham os requisitos do n.º 2 do artigo 36.º da Lei n.º 35/2014, os métodos de seleção obrigatórios, se não forem afastados por escrito no formulário de candidatura, são os seguintes:
- 23.1. A Avaliação Curricular (AC) que visa analisar a qualificação dos candidatos, ponderando os elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar designadamente, habilitação académica ou profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada, tipo de funções exercidas e avaliação de desempenho obtida.
- 23.2. A ponderação a utilizar na AC e na EPS é a seguinte:
- Avaliação curricular - 70%
 - Entrevista profissional de seleção - 30%
24. A entrevista profissional de seleção (EPS) visa avaliar, a experiência profissional e aspetos comportamentais, nomeadamente os relacionados com a capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal sendo apreciados os fatores: “Capacidade de relação interpessoal e comunicação”, “Motivação”, “Sentido de responsabilidade” e “Capacidade de trabalho em equipa e cooperação”
25. Cada um dos métodos de seleção é eliminatório pela ordem enunciada na lei, quanto aos obrigatórios, e pela ordem constante da publicação quanto ao método complementar. É excluído do procedimento o candidato que tenha obtido uma valoração inferior a 9,5 valores num dos métodos de seleção, bem como a não comparência a qualquer um dos métodos de seleção, não lhe sendo aplicado o método de seleção seguinte, nos termos dos n.ºs 9 e 10 do artigo 9.º da Portaria n.º 125-A/2019.
26. A prova de conhecimentos assume a forma escrita, sem consulta, com duração de 1 hora, com tolerância de 15 minutos, e incidirá sobre conteúdos diretamente relacionados com as exigências da função, com a seguinte legislação:
- Lei Geral de Trabalho em Funções Públicas - Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, retificada pela Declaração de Retificação n.º 37-A/2014, de 19 de agosto e alterada pelas Leis n.ºs 82-B/2014 de 31 de dezembro, 84/2015, de 7 de agosto, 18/2016, de 20 de junho, 42/2016, de 28 de dezembro, 25/2017, de 30 de maio, 70/2017, de 14 de agosto, 73/2017, de 16 de agosto, 114/2017, de 29 de dezembro, 49/2018, de 14 de agosto, 71/2018, de 31 de dezembro e pelo Decreto-Lei n.º 6/2019, 14 de janeiro;
 - Adaptação à Região Autónoma da Madeira da Lei Geral do Trabalho em funções públicas - Decreto Legislativo Regional n.º 11/2018/M, de 3 de agosto;
 - Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro;
 - Organização e funcionamento do XII Governo Regional da Madeira, aprovado pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 13/2017/M, de 7 de novembro;
 - Orgânica da Secretaria Regional dos Equipamentos e Infraestruturas, aprovada pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 2/2018/M, de 24 de janeiro e alterada pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 1/2019/M, de 15 de fevereiro;

- Orgânica da Direção Regional do Equipamento Social e Conservação - Decreto Regulamentar Regional n.º 4/2016/M, de 28 de janeiro,
 - Portaria n.º 118/2016, de 22 março, Declaração de retificação n.º 11/2016, de 5 de abril - aprova a estrutura nuclear da Direção Regional de Equipamento Social e Conservação;
27. Na valoração dos métodos de seleção são adotadas diferentes escalas de classificação, de acordo com a especificidade de cada método, sendo os resultados convertidos para a escala de 0 a 20 valores.
28. A ordenação final dos candidatos que completem o procedimento é efetuada de acordo com a escala classificativa de 0 a 20 valores, em resultado da média aritmética ponderada das classificações quantitativas obtidas em cada método de seleção e será efetuada através das seguintes fórmulas, consoante os casos:
- $$OF = (PC \times 70\% + EPS \times 30\%)$$
- sendo:
OF = Ordenação Final
PCE = Prova Conhecimentos
EPS = Entrevista Profissional de Seleção
- $$OF = (AC \times 70\% + EPS \times 30\%)$$
- sendo:
OF = Ordenação Final
AC = Avaliação Curricular
EPS = Entrevista Profissional de Seleção
- 28.1. Em caso de igualdade de valoração, observar-se-á o disposto no artigo 27.º da Portaria n.º 125-A/2019. Subsistindo empate na valoração prevalece o critério de ordem crescente da idade dos candidatos.
- 27.2. A lista de ordenação final dos candidatos é unitária ainda que, neste procedimento concursal, lhes tenha sido aplicado diferentes métodos de seleção.
29. Os candidatos admitidos serão convocados, com uma antecedência mínima de cinco dias úteis, através de notificação do dia, hora e local para realização dos métodos de seleção, nos termos previstos no n.º 1 do artigo 24.º e por uma das formas previstas nas alíneas b), c) ou d) do artigo 10.º da Portaria n.º 125-A/2019. A publicitação dos resultados obtidos em cada método de seleção intercalar é efetuada através de lista unitária, ordenada alfabeticamente, afixada no corredor do 1.º andar - Gabinete de pessoal e Administração, no Edifício do Governo Regional sito à Rua Dr. Pestana Júnior, n.º 6 - 9064-506, Funchal e disponibilizada através do sítio oficial da Secretaria Regional dos Equipamentos e Infraestruturas <https://www.madeira.gov.pt/srei/GovernoRegional/OGoverno/Secretarias/Structure/ASecretaria/Publicacoes#rhrecrutamento>. Os candidatos aprovados em cada método de seleção são convocados para a realização do método seguinte através de notificação, por uma das formas supra referidas.
30. Nos termos do n.º 1 do artigo 22.º da referida Portaria, os candidatos excluídos, serão notificados por uma das formas previstas nas alíneas b) c) ou d) do artigo 10.º para a realização da audiência dos interessados, nos termos do Código do Procedimento Administrativo.
31. Nos termos do artigo 6.º da Portaria n.º 125-A/2019, as atas do Júri, onde constam os parâmetros de avaliação e respetiva ponderação de cada um dos métodos de seleção a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valoração final do método, são publicitadas e disponibilizadas através do sítio oficial da Secretaria Regional dos Equipamentos e Infraestruturas em <https://www.madeira.gov.pt/srei/GovernoRegional/OGoverno/Secretarias/Structure/ASecretaria/Publicacoes#rhrecrutamento>.
32. Foi nomeado o seguinte Júri para o respetivo procedimento concursal e para o período experimental:
- Presidente:
- Dr. Sérgio da Silva Lopes, Diretor de Serviços de Hidráulica Fluvial;
- Vogais Efetivos:
- Eng.º José Jorge de Freitas, Técnico Superior, substitui o Presidente nas suas faltas e impedimentos;
 - Dr. Hugo Sérgio Teles de Jesus, Diretor do Gabinete de Pessoal e Administração, equiparado a Diretor de Serviços;
- Vogais Suplentes:
- Manuel Vasconcelos Melim Ferreira, Encarregado Geral Operacional;
 - António Luís Nóbrega Fernandes, Assistente Técnico.
33. A lista unitária de ordenação final dos candidatos, após homologação, é afixada no corredor do 1.º andar - Gabinete de Pessoal e Administração no Edifício do Governo, sito à Rua Dr. Pestana Júnior n.º 6, 9064 - 506 Funchal e disponibilizada no sítio oficial da Secretaria Regional dos Equipamentos e Infraestruturas, <https://www.madeira.gov.pt/srei/GovernoRegional/OGoverno/Secretarias/Structure/ASecretaria/Publicacoes#rhrecrutamento>. sendo ainda publicado um aviso na II Série do JORAM, com a informação referente à sua publicitação.
- 33.1. Os candidatos incluindo os que tenham sido excluídos no decurso da aplicação dos métodos de seleção, são notificados do ato de homologação da lista de ordenação final, por uma das formas indicadas no ponto 30 do presente aviso.

Secretaria Regional dos Equipamentos e Infraestruturas,
10 de setembro de 2019.

A CHEFE DO GABINETE, Raquel Silva

CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Direção Regional da Administração da Justiça.

PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fração de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda.....	€15,91 cada	€15,91;
Duas laudas.....	€17,34 cada	€34,68;
Três laudas.....	€28,66 cada	€85,98;
Quatro laudas.....	€30,56 cada	€122,24;
Cinco laudas.....	€31,74 cada	€158,70;
Seis ou mais laudas.....	€38,56 cada	€231,36

EXEMPLAR

A estes valores acresce o imposto devido.

ASSINATURAS

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

	Anual	Semestral
Uma Série.....	€27,66	€13,75;
Duas Séries.....	€52,38	€26,28;
Três Séries.....	€63,78	€31,95;
Completa.....	€74,98	€37,19.

A estes valores acrescem os portes de correio, (Portaria n.º 1/2006, de 13 de janeiro) e o imposto devido.

EXECUÇÃO GRÁFICA
IMPRESSÃO
DEPÓSITO LEGAL

Departamento do Jornal Oficial
Departamento do Jornal Oficial
Número 181952/02

Preço deste número: € 3,65 (IVA incluído)